

Empresa: F&F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME
CNPJ: 46.214.337/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	82	UND	TECLADO USB ABNT - 2	C3TECH	28,89	2.368,98
VALOR TOTAL						2.368,98

Empresa: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - EPP
CNPJ: 39.619.837/0002-30

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	05	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	BROTHER	2.985,00	14.925,00
VALOR TOTAL						14.925,00

OBSERVAÇÃO: Para fins de adesão deverão ser observadas as especificações contidas no edital.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 379.323,98

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os equipamentos deverão ser entregues em local a ser definido pela CONTRATANTE, na cidade de Palmas - TO, de segunda a sexta, em horário comercial.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor responsável ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o comandante geral do CBM/TO.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado

Empresas:

NOVA ERA TECNOLOGIA LTDA - EPP

F&F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - EPP

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2024

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para a empresa abaixo relacionada e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME
CNPJ: 09.045.079/0001-41

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	85.704	km	Locação de ônibus tipo executivo com no mínimo 42 lugares, equipado com ar condicionado, sanitário e demais itens exigidos pela ANTT e DNIT, ano de fabricação no mínimo 2010, estando incluso seguro para os passageiros; fornecimento de água mineral para os passageiros durante o percurso; motoristas; combustíveis e manutenção preventiva e corretiva do veículo, para o transporte de servidores, de pequenos produtores rurais e técnicos de diversas regiões do Estado, os quais participarão de atividades técnicas, a serem desenvolvidas pela Seagro durante a Agrotins 2024, prevista para o período de 14 a 18 de maio de 2024, de acordo com cronogramas e roteiros de viagens a serem disponibilizados pela organização do evento em data próxima à sua realização.	Volkswagen	11,90	1.019.877,60
03	12.688	km	Locação de ônibus tipo executivo com no mínimo 30 lugares, equipado com ar condicionado, sanitário e demais itens exigidos pela ANTT e DNIT, ano de fabricação no mínimo 2010, estando incluso seguro para os passageiros; fornecimento de água mineral para os passageiros durante o percurso; motoristas; combustíveis e manutenção preventiva e corretiva do veículo, para o transporte de apicultores, meliponicultores, técnicos e estudantes, os quais participarão do X Seminário Estadual de Apicultura e IV Seminário Estadual de Meliponicultura previstos para os dias 27 e 28 de setembro de 2024 de acordo com cronogramas e roteiros de viagens a serem disponibilizados pela organização dos eventos em data próxima à sua realização.	Mercedes Benz	9,96	126.372,48
04	8.038	km	Locação de ônibus tipo executivo com no mínimo 30 lugares, equipado com ar condicionado, sanitário e demais itens exigidos pela ANTT e DNIT, ano de fabricação no mínimo 2010, estando incluso seguro para os passageiros; fornecimento de água mineral para os passageiros durante o percurso; motoristas; combustíveis e manutenção preventiva e corretiva do veículo, para o transporte de agricultores familiares os quais participarão da III Oficina do Programa Nacional de Crédito Fundiário prevista para o dia 21 de agosto de 2024 de acordo com cronogramas e roteiros de viagens a serem disponibilizados pela organização dos eventos em data próxima à sua realização.	Mercedes Benz	9,98	80.219,24
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 1.226.469,32

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário

Empresa:

CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025/2024

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: W F DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 41.313.516/0001-73

GRUPO 01	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD SEPEA	QTD SICS	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 34	3.920	400	-	-	M²	Preparo para plantio das mudas a serem adquiridas, e da área e plantio de grama esmeralda em tapetes, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha.	WF	R\$ 11,70	R\$ 50.544,00
3ITEM 35	1.000	400	-	2.000	M²	Serviços de montagem e organização de jardins, composto de casca de pinus, pedriscos e/ou seixo, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha.	WF	R\$ 11,70	R\$ 39.780,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01:									R\$ 90.324,00

ITEM	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD SEPEA	QTD SICS	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	15	16	-	-	UNID	(Ravenala Madagascariensis)- Planta com altura de 1,30 metros, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	BELA PLANTA	R\$ 106,00	R\$ 3.286,00
11	10	-	-	-	UNID	(Cocos nucifera L.) Planta com altura mínima de 5 metros, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	BELA PLANTA	R\$ 666,67	R\$ 6.666,70
18	145	-	-	-	UNID	(Dracaena Reflexa Variegata)- Com altura mínima de 1,30 metros, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	BELA PLANTA	R\$ 60,00	R\$ 8.700,00
19	82	-	-	-	UNID	(Dracaena Reflexa Verde) - Com altura mínima de 1,20 metros, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	BELA PLANTA	R\$ 68,00	R\$ 5.576,00